



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

"Nomeia membros efetivos e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS e dá outras providências".

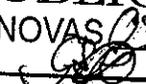
O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, III da LOMMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e, considerando o disposto no Decreto nº 40 de 21-06-2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, com mandato até dia 13 de outubro de 2017, os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Minas Novas:

I – MEMBROS EFETIVOS:

- **ADÃO DOMINGOS RAMALHO COELHO**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
- **GUILHERME ANTÔNIO LEÃO**, representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;
- **BRAZ DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;
- **ANA LÚCIA CAMARGOS**, representante da Escola E. Presidente "Costa e Silva";
- **LAIARA STEFÂNIA LEMOS**, representante da Sociedade Civil;
- **TEREZINHA FERNANDES BARBOSA FIGUEIREDO**, representante da Escola E. Dr. "Agostinho da Silva Silveira";

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 07/03/2016

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

- **MARIA DIVA PRIMO SOARES**, representante da Câmara Municipal de Minas Novas;

II – MEMBROS SUPLENTE:

- **RUBENS VINICIUS GOMES DE ABREU**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação;

- **SIDNEY MAGELA SILVA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;

- **JOÃO DIAS DA SILVA**, representante da Sociedade Civil;

- **AMAURY APARECIDO FERREIRA SILVA**, representante da Associação Independente dos Artesãos de Minas Novas;

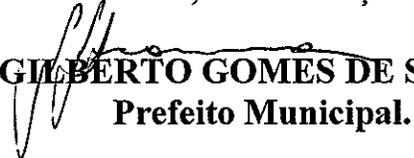
- **ITAMAR FRANCISCO BATISTA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;

- **FLÁVIA CRISTINA SILVA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;

- **JOSÉ SOARES NETO** – representante da classe Hotelaria

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 61 de 03 de Outubro de 2013.

Minas Novas, 03 de Março de 2016.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.